

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 15/2023-SGM

PROCESSO Nº: 6011.2022/0001320-9

CONTRATO Nº: 13/2022-SGM

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela senhora **RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE**, Coordenadora de Administração e Finanças - da Secretaria do Governo Municipal, conforme delegação de competência promovida por meio da **Portaria n.º 219/2018-SGM**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ: 07.995.986/0001-26, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída em 24/02/2006 de acordo com a Lei 5.764 de 16/12/1971, filiada, registrada e regularizada junto a OCESP – Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo sob n.º 2254 e OCB - Organização das Cooperativas do Brasil inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.986/0001-26, com sede nesta Capital na Rua Dias da Silva n.º 194-A, Vila Maria Baixa – CEP: 02114-000 - telefone: (11) 2692.6564, e-mail: atendimento@coopercar.org.br, neste ato representado pela diretora presidente senhora **MARIA ISABEL LORENCETTI**, e pela diretora administrativa senhora **MARCIA REGINA DE LIRA CAVALHEIRO**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista das informações constantes do processo em epígrafe, o presente **Termo de Recebimento Definitivo do Contrato n.º 13/2022-SGM**, na seguinte conformidade:

I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

E, para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de julho de 2023.

RITA DE CASSIA EMERY SACHSE
Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA EMERY
SACHSE
Dados: 2023.07.26 18:29:13
-03'00'

RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE
Coordenadora de Administração e Finanças
SGM/CAF

Documento assinado digitalmente



MARIA ISABEL LORENCETTI
Data: 24/07/2023 09:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ISABEL LORENCETTI
Diretora Presidente
COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AREA DE
TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO

Documento assinado digitalmente



MARCIA REGINA DE LIRA CAVALHEIRO
Data: 25/07/2023 08:51:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA REGINA DE LIRA CAVALHEIRO
Diretora Administrativa
COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AREA DE
TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO

Testemunhas:

VINICIUS FERREIRA:49038469896
Assinado de forma digital por VINICIUS FERREIRA:49038469896
Dados: 2023.07.26 18:41:50 -03'00'